REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-101	**Atividade: Empreendimentos Turísticos** **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimento Turístico – TH **Data: 6/03/2023** **Inspetores: Teresa Correia e Helena Fraga**	**Identificação:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação inspetiva, constatou-se que a documentação do empreendimento não indicava a classificação e não foi evidenciado o plano de controlo de roedores, embora o empreendimento já o tenha implementado.	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria RAA n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural.**	Considerando que a entidade averiguada remeteu evidências dos factos constatados na descrição, no prazo indicado para o efeito, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023/226). **A inspetora: Teresa Correia** Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia** Num. de Identificação: 11465286 Data: 2023.04.28 17:40:22+00'00' CHAVE MÓVEL	Concordo. 30.05.23